



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA: 14/08/2014

**EMPRESA: CASA BELA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
TELHAS LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até 11/01/2015;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 02/09/2014;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 11/01/2015;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 12/11/2014;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 13/09/2014;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 10/01/2015;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201622014-88888438

Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ: 11.493.438/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014.

Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11493438/0001-75
Razão Social: CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA
Nome Fantasia: CASA BELA
Endereço: ROD PRT 163 KM 85 999999 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080408231931149932

Informação obtida em 05/08/2014, às 08:18:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME
CNPJ: 11.493.438/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:33:15 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2015.

Código de controle da certidão: **3A32.1A8A.0497.1AD7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12058806-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.493.438/0001-75**

Nome: **CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8146/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2T444XQBE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
31615	11.493.438/0001-75	9050820430	011

ENDEREÇO

ROD PRT 163, KM 85 - SAÍDA PARA PLANALTOCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Julho de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2T444XQBE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.493.438/0001-75

Certidão nº: 52096487/2014

Expedição: 15/07/2014, às 14:30:15

Validade: 10/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.493.438/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SERGIO ANTONIO SOARES, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 4.843.726-5 SSP/PR e CPF 706.787.409/25 e NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 30/12/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Cirilo, nº 590, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 000860839, SSP/MS e CPF 791.763.721/20, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “CASA BELA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA”, com sede e domicílio na PRT 163, Km 85, s/n, no município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio Sergio Antonio Soares, 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses desta data; e
- b) O sócio Nestor Joberte Garcia Marques, 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a SERGIO ANTONIO SOARES e NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

13

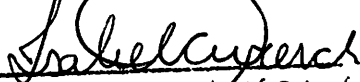
1

para

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938 - HA
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICADO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé

16 JUL. 2014



☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designad
☒ Isabel Cristina Drezsch I. Ikeda - Escr. Substitua

Casa Bela – Industria e Comercio de Telhas Ltda
Contrato Social



CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP.85760.000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de janeiro de 2010

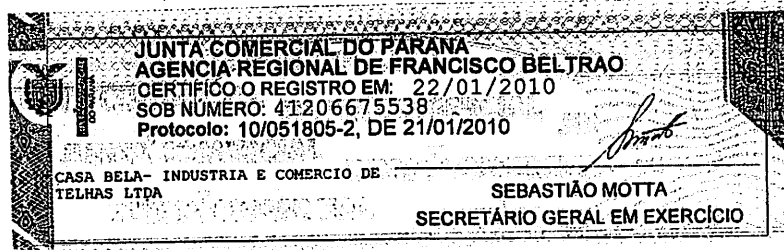
Sergio Antonio Soares

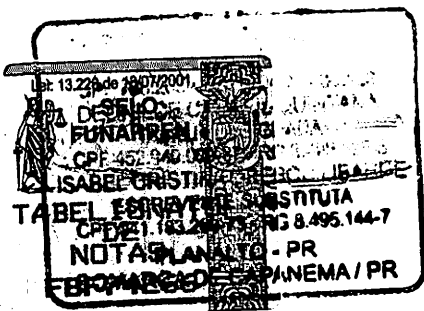
Test.

Nestor Roberto Garcia Marques

Serafim Tovo – RG.693.147-2, SSP/PR

Jacson José Kinner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR





SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 JUL. 2014

Isabel Cristina Dresch Libarde
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. nº 11.493.438/0001-75



SERGIO ANTONIO SOARES, brasileiro, casado em regime com~~un~~hão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 4.843.726-5 SSP/PR e CPF 706.787.409/25 e **JOANA LAURA KOLAS MARQUES**, brasileira, menor, nascida em 17/07/2000, residente na Av. Brasil, nº 963, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portadora do RG 10.846.102-0, SSP/PR, CPF 083.086.069/03, aqui representada por sua mãe **JULIANA PAULA KOLAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/07/1979, residente na Av. Brasil, nº 963, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.838.426-5, SSP/PR, CPF 031.218.949/43, sócios componentes da empresa **CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA – ME**, estabelecida na PRT 163, Km. 85, s/n, no município de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206675538, em 22/01/2010; e 1ª Alteração registrada sob nº 20125759100, em 14/08/2012, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **JOANA LAURA KOLAS MARQUES**, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$.100.000,00, (cem mil reais), cede e transfere suas quotas pelo valor nominal para **AMANDA ROA SOARES**, brasileira, menor, nascida em 06/07/2000, residente na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portadora do RG 12.847.510-9, SSP/PR, CPF 088.487.279/30, aqui representada por seu Pai **SERGIO ANTONIO SOARES**, brasileiro, casado em regime com~~un~~hão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 4.843.726-5 SSP/PR e CPF 706.787.409/25, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente Joana Laura Kolas Marques, dá à sócia ingressante Amanda Roa Soares, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, assumindo a sócia a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da primeira Alteração de contrato social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), dividido em 200.000, (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Sergio Antonio Soares -	100.000	R\$.100.000,00
Amanda Roa Soares -	<u>100.000</u>	<u>R\$.100.000,00</u>
Soma -	200.000	R\$.200.000,00

[Handwritten signatures and initials]

1
peala

PELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA III TIR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 JUL. 2014



☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designado
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituto

CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. nº 11.493.438/0001-75



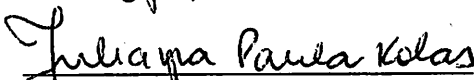
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais cláusulas e condições do presente instrumento.

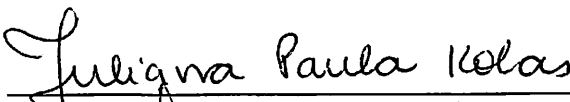
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

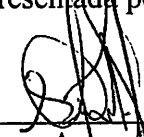
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

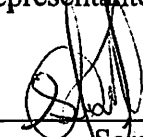
Planalto, Paraná, 09 de junho de 2014


Sergio Antonio Soares


Joana Laura Kolas Marques
Representada por Juliana Paula Kolas

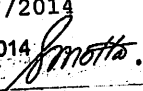

Juliana Paula Kolas
Representante de Joana Laura Kolas Marques


Amanda Roa Soares
Representada por Sergio Antonio Soares


Sergio Antonio Soares
Representante de Amanda Roa Soares



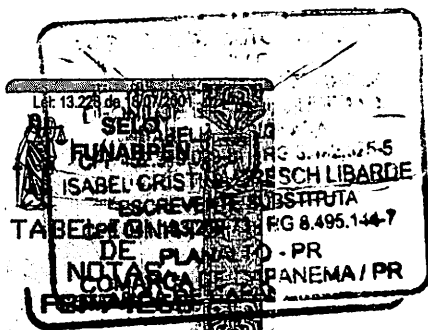
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014
SOB NÚMERO: 20143744143
Protocolo: 14/374414-3, DE 16/06/2014
Empresa: 41 2 0667553 8
CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO, DE
TELHAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





2
Carla



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé

16 JUL. 2014

Isabel Cristina Dresch Libarde

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designad.
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substitu.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-000 - Planalto - Paraná
Luis Carlos Caio Quintana - Titular

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.493.438/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PRT 163, KM 85	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2014** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

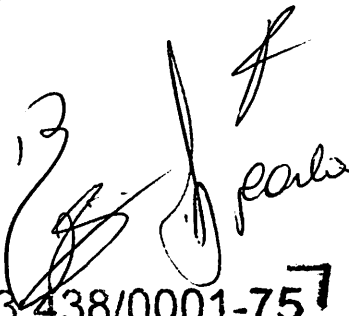
Planalto/PR 14 de Agosto de 2014



NOME: Sergio Antônio Soares

RG: 4.843.726-5 SSP/PR CPF: 706.787.409/25

CARGO: Sócio administrador


11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO
85750-000 PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 14 de agosto de 2014

NOME: Sérgio Antônio Soares

RG: 4.843.726-5 SSP/PR CPF: 706.787.409/25

CARGO: Sócio administrador

11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA

ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO

85750-000 PLANALTO

URBANISMO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pgto: A VISTA.

RESERVADO AO FISCO

Software Emissor - Solução Autônoma Comercial - Precisa Informação (46) 3576-1737

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

Lucy Borges

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convide n.º ()
 T. Preço n.º ()
 Condição n.º ()
 Pregão Presencial (X)
 Contrato n.º (X)
 Ativo n.º ()
 Inelegibilidade ()
 Despesa ()

Data: 07/11/2014
 Crefe de Dpto: 0000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOF	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO
4	PAVER 10X20 - 4CM NATURAL	68101900	0900	5101	PC	7.368,0000	0,4300	3.168,2400	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	7368	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	EMITENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACCESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3168,24
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS SUBS.	0,00	VALOR DO ICMS SUBS.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3168,24		

CÁLCULO DO IMPOSTO

DT. VCTO:	07/11/2014	VALOR:	3168,24
NUMERO:	915A		

FATURA/DUPPLICATA

PLANALTO	FONE/FAX	(46)3555-8130	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	HORA ENT/SAI	17:01:15
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 1583	CENTRO	CEP	85750000	DATA ENT/SAI	06/11/2014			
1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	BAIRRO / DISTRITO	76.460.526/0001-16	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO	06/11/2014			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

9044217829	INSCRIÇÃO ESTADUAL	09.242.774/0001-01	CNPJ
------------	--------------------	--------------------	------

5101.VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	141140171291794	06/11/2014	08:12:33	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
CONSULTA DE AUTENTICIDADE no portal nacional da Nfe - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax autorizadora	CHAVE DE ACESSO	411411092421740001015500100009161413526502		
1-ENTRADA 0-ENTRADA 1-SAIDA	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1	SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	

JC ARTEFATOS DE CIMENTO

RUA NEREU SCHELIKMANN-206
 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAC-PR
 CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038



DANFE



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
RUA NEREU SCHELIKMAN-206
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO-PR
CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA **1**
1-SAIDA

Nº: 000.000.925

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4114 1109 2427 7400 0101 5500 1000 0009 2519 1215 4006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140181346093 24/11/2014 13:45:22

CNPJ

09.242.774/0001-01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101.VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044217829

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA EMISSÃO

24/11/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 1583

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750000

DATA ENT/SAI

24/11/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

(46)3555-8130

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENT/SAI

17:01:15

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO 925A

DT VCTO 25/11/2014

VALOR 3088,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS SUBS.

0,00

VALOR DO ICMS SUBS.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3088,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3088,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO
4	PAVER 10X20 - 4CM NATURAL - TRIBUTOS(R\$): 394,76 (26,75%) FONTE: IBPT	68101900	0102	5101	M2	3.432,0000	0,4300	1.475,7600	0,0000	0,0000	0,0000	ICMS IPI
12	PAVER 10X20 - 4CM VERMELHO - TRIBUTOS(R\$): 431,48 (26,75%) FONTE: IBPT	68101900	0102	5101	M2	3.432,0000	0,4700	1.613,0400	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(x) Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 24/11/2014
Chefe de Depto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS(R\$): 826,24 (26,75%) FONTE: IBPT - Pgto A VISTA

RESERVADO AO FISCO

JC DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
RUA NEREU SCHELIKMAN-206
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO-PR
CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº: 000.000.927
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4114 1209 2427 7400 0101 5500 1000 0009 2710 9299 5799
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140185711105 01/12/2014 10:48:44

5101-VENDA DE PRODUCOAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044217829

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

BAIRRO / DISTRITO

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

CENTRO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85750000

DATA EMISSÃO

01/12/2014

DATA ENT/SAI

01/12/2014

HORA ENT/SAI

17:01:15

FATURA/DUPLICATA

NUMERO

927A

DT VCTO

02/12/2014

VALOR

3054,48

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3054,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3054,48

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6864

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
RUA NEREU SCHELIKMANN-206
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO-PR
CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA

1

Nº: 000.000.924

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4114 1109 2427 7400 0101 5500 1000 0009 2412 5446 9986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101.VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140180328252 21/11/2014 13:56:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044217829

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.242.774/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA EMISSÃO

21/11/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 1583

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750000

DATA ENT/SAI

21/11/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

(46)3555-8130

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENT/SAI

17:01:15

FATURA/DUPLICATAS

NUMERO:

924A

DT VCTO:

22/11/2014

VALOR:

3088,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS SUBS.

0,00

VALOR DO ICMS SUBS.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3088,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3088,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3432

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO
4	PAVER 10X20 - 4CM NATURAL - TRIBUTOS(R\$)	68101900	0102	5101	M2	3.432,0000	0,4300	1.475,7600	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	PAVER 10X20 - 4CM VERMELHO - TRIBUTOS(R\$)	68101900	0102	5101	M2	3.432,0000	0,4700	1.613,0400	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
	394,76 (26,75%) FONTE: IBPT											
	431,48 (26,75%) FONTE: IBPT											

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial n.º _____
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 21/11/2014
Chefe do Dpto. _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS(R\$): 826,24 (26,75%) FONTE: IBPT - Pcto: A VISTA.

RESERVADO AO FISCO

Urbanismo

RECEBEMOS DE JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.934 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP RUA NEREU SCHELIKMANN-206 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA Nº: 000.000.934 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4114 1209 2427 7400 0101 5500 1000 0009 3417 4477 2634 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

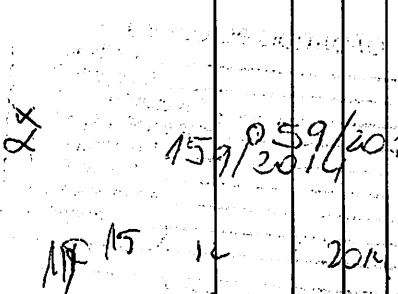
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101.VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140194494607 15/12/2014 14:36:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044217829	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.242.774/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16		DATA EMISSÃO 15/12/2014	
NOME / RAZÃO SOCIAL 1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750000	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 1583		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
FONE/FAX (46)3555-8130		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENT/SAI 17:01:15	

FATURA/DUPLICATAS					
NÚMERO: 934A DT. VCTO: 16/12/2014 VALOR: 837,68					

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. ICMS SUBS. 0,00		VALOR DO ICMS SUBS. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 837,68	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA 837,68	

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1829		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
5	PAVER 10X20 - 6CM NATURAL - TRIBUTOS(R\$): 224,07 (26,75%) FONTE: IBPT	68101900	0900	5101	M2	1.829,0000	0,4580	837,6800	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS(R\$): 224,07 (26,75%) FONTE: IBPT - Pgto: A VISTA. MINISTÉRIO DA SAUDA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PROPOSTA 4119802739836/10011 AMPLIAÇÃO DAS UBS DE SÃO VALÉRIO-PLANALTO-PR.		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.936	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP RUA NEREU SCHELIKMANN-206 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85603005 - FONE: (46)3527-3038	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 I-SAIDA Nº: 000.000.936 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CIIAVE DE ACESSO 4114 1209 2427 7400 0101 5500 1000 0009 3617 5608 3957 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101.VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140194554612 15/12/2014 15:23:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044217829	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.242.774/0001-01	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL 1379-PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16		DATA EMISSÃO 15/12/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 1583		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO		FONE/FAX (46)3555-8130		UF PR	
FATURA/DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENT/SAI 17:01:15	

NÚMERO: 936A DT. VCTO: 16/12/2014 VALOR: 893,56					
---	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	893,56	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
-------------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 1951	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ
5	PAVER 10X20 - 6CM NATURAL - TRIBUTOS(R\$): 239,02 (26,75%) FONTE: IBPT	68101900	0900	5101	M2	1.951,0000	0,4580	893,5600	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 0,00

CALCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS(R\$): 239,02 (26,75%) FONTE: IBPT - Pgto: A VISTA. MINISTERIO DA SAUDA PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADES DE SAUDE PROPOSTA 4119802739666/10009 AMPLIACAO DAS UBS DE SAGRADA FAMILIA-PLANALTO-PR.								RESERVADO AO FISCO				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, grânilha de pedra, cimento CP-V ARI.	50.000	UN	0,47	23.500,00
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, grânilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
TOTAL					50.000,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, grânilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,55	6.875,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,65	8.125,00
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					65.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Tendo em vista a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 052/2014, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Obs: Os objetos constantes do Lote nº 01 (paver tamanho: 0,10x0,20x0,04) serão utilizados com a finalidade de limpeza e embelezamento, do Canteiro da Praça Francisco Hoffman e Canteiro Central da Av. Rio Grande do Sul deste Município de Planalto.

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

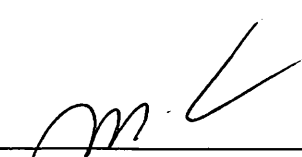
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

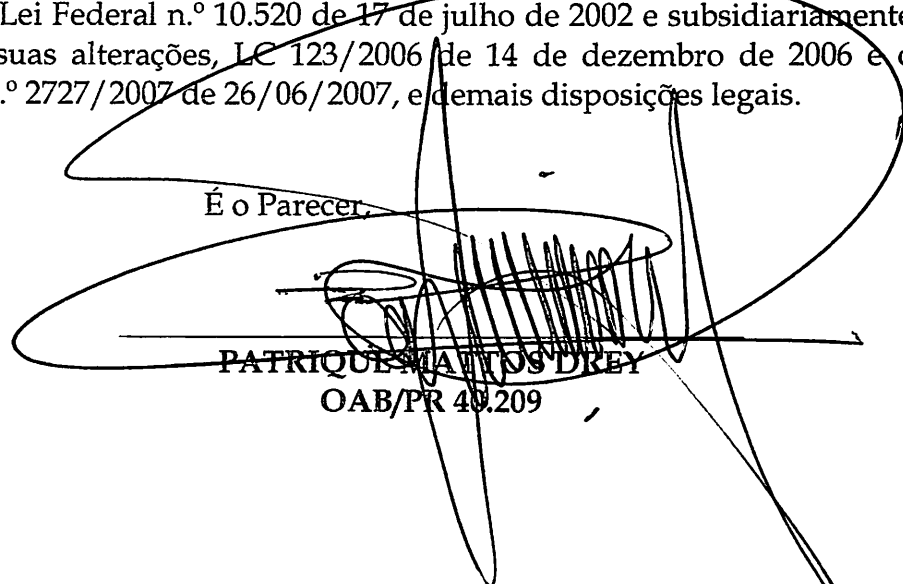
De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de ~~MENOR PREÇO POR LOTE~~, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de	50.000	UN	0,47	23.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.				
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
TOTAL					50.000,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,55	6.875,00
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,65	8.125,00
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					65.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos lícitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

7.6- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 01

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.		
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.		
TOTAL					

LOTE: 02

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.		
02	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MAITUS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

景

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/08/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de	50.000	UN	0,47	23.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.				
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
TOTAL					50.000,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,55	6.875,00
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	12.500	UN	0,65	8.125,00
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					65.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/08/2014 às 09:00**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

7.6- **A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.		
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.		
TOTAL					
LOTE: 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.		
02	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

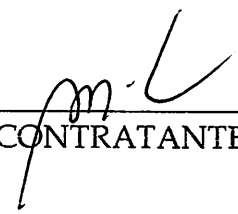
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MÜLLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em andamento, em área de (04.000m²), localizada de Centro Novo, Município de Planalto (foto nº 02 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e contrato nº 229/2013 - SEMUR/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 085/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MÜLLER
 Micrometal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELO, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em andamento, em área de (04.000m²), localizada de Centro Novo, Município de Planalto (foto nº 02 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e contrato nº 229/2013 - SEMUR/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 085/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELO
 Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELO, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em andamento, em área de (04.000m²), localizada de Centro Novo, Município de Planalto (foto nº 04 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e contrato nº 229/2013 - SEMUR/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 087/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELO
 Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014
CONVITE Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosane Bianchi Iza Bueno.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezesseis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 025/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: Rosane Bianchi Iza Bueno.

VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezesseis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 31 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2013, EDITAL CONVITE Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 105/2013, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade do item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2013, celebrado entre as partes em data de 03 de junho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	18	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	157,33	2.832,00
TOTAL					2.832,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
 Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 43 / 052

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

LEI Nº 429/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

Argeu Antonio Geittones, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º-Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06 Fundo Municipal de Saúde

001 Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de veículo para a Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Consumo 00370 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto à autorização contida no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos excesso de arrecadação fonte 00370 e Anulação da fonte 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação 00370 120.000,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de julho de 2014.

Argeu Antonio Geittones

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 30/2014-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem nova, para ser utilizadas pelo departamento de agricultura do município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	01 02		14.670,00	29.340,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2014 - Pregão Presencial: R\$ 29.340,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993

PUBLICADA EM 10/04/93

Nº 67/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 03(três diárias), para o(a) Sr(a).Argeu Antonio Geittones, CPF nº616.411.119-68, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 e retorno no dia 05 de agosto de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 560,00

Pinhal de São Bento, 31 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em ____/____/____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 2 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestrutura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparo nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto/PR. 12 de Agosto de 2014

NOME: Sergio Antônio Soares

RG Nº: 4.843.726-5 SSP/PR

ASSINATURA: _____

11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **Sergio Antônio Soares**, portador da cédula de identidade sob RG nº **4.843.726-5 SSP/PR** e CPF sob nº **706.787.409/25**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

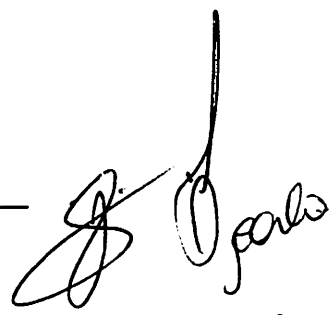
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 14 de Agosto de 2014


NOME: Sergio Antônio Soares

RG: 4.843.726-5 SSP/PR CPF: 706.787.409/25

CARGO: Sócio administrador


11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - PR

Credenciamos o Sr Jerson Vivian, portador da cédula de identidade sob nº 4.173.408-6 e CPF sob nº 708.806.709-91. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.


CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO - GERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 0ZZn6.qk8Y7.69r1C CTRL: YGENX.W2VS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041/44 CASSIANO VIVIAN

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

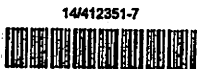
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0608268-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2007	Data de Fim de Atividade 02/03/2008															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU SCHELIKMAN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR																		
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;																		
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado																
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>JERSON VIVIAN 768.806.709-91</td><td>1.800,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11</td><td>18.200,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JERSON VIVIAN 768.806.709-91	1.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	18.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
JERSON VIVIAN 768.806.709-91	1.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	18.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 07/12/2007 Número: 20076433265 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO																
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de Julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG nº 050.195-1

13/07/2011
SELO
FUNARREN
TABELIONATO
NOTAS
FAY40380

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3555-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 13/08/2014

DIEGO PATRIC GENELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

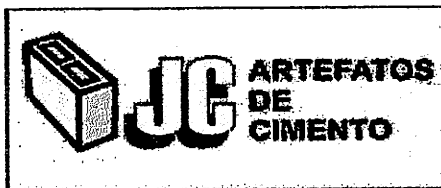
QUAQUEREMENDO O RASMEI SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

real

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMULO WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3460
1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO VZn6.qk1V7.FX9IC CRL: YDFNX.WZVS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:

04164 GASSIANO VIVIAN

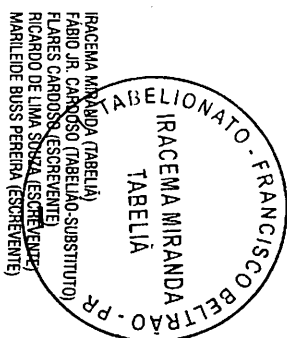
Em Teste
Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014
da verdade.

GASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO - GERENTE

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



Carlo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

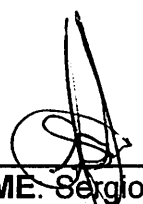
ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **Casa Bela – Indústria e Comercio de Telhas Ltda – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

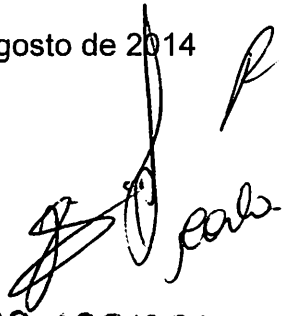
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 14 de Agosto de 2014


NOME: Sérgio Antônio Soares

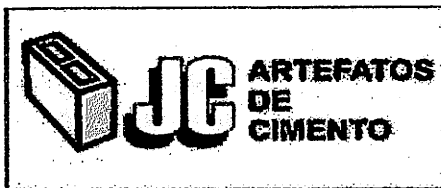
RG: 4.843.726-5 SSP/PR CPF: 706.787.409/25

CARGO: Sócio administrador


CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO
85750-000 PLANALTO

PR



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RONEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 02/06.40x17.0111C CRL: VYHX.M2X5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça por semelhança a assinatura de:

041644 TABELIONATO

Em Teste

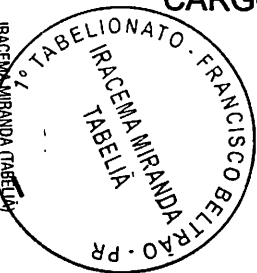
Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014

da verdade.

CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO - GERENTE



Assinaturas manuscritas de outros participantes ou testemunhas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA- INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: PRT 163, KM. 85 S/N FONE: (046) 9975-4218

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **Casa Bela – Indústria e Comercio de Telhas Ltda – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

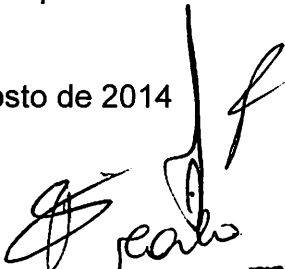
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 14 de Agosto de 2014


NOME: Sérgio Antônio Soares

RG: 4.843.726-5 SSP/PR CPF: 706.787.409/25

CARGO: Sócio administrador


11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

ROD PRT 163, KM 85 S/N

CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.493.438/0001-75 Fornecedor : CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

Endereço : ROD. PRT 163, KM 85 S/Nº SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SERGIO ANTONIO SOARES

CPF: 706.787.409-25

RG: 4.843.726-5

Endereço representante: RUA GUAIRACA 1425 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	50.000,00	UN	0,47	CASA BELA	0,46	23.000,00
002	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	50.000,00	UN	0,53	CASA BELA	0,52	26.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							49.000,00

Lote: 002 Lote 002							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	12.500,00	UN	0,55	CASA BELA	0,54	6.750,00
002	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	12.500,00	UN	0,65	CASA BELA	0,65	8.125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.875,00

TOTAL DA PROPOSTA : 63.875,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.
CNPJ: 11.493.438/0001-75

11.493.438/0001-75

CASA BELA - INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.ROD PRT 163, KM 85 S/N
CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 59/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.242.774/0001-01 Fornecedor : JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço : RUA NEREU SCHELIKMANN 206 - PINHEIRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-005

E-mail: cassianovivian@hotmail.com

Telefone: 46 3527 3038

Fax: 04635273032

Celular: 04699764411

Inscrição Estadual: 9044217829

Contador: Mario Aurelio Lopes

Telefone contador: 35248956

Representante: Jerson Vivian

CPF: 708.806.709-91

RG: 4173408-6

Endereço representante: Rua nereu Schelikmann 200 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-005

Telefone representante:

E-mail representante: jersonv@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - JC artefatos de cimento - Francisco Beltrão/PR

Conta: 47724-9

Data de abertura: 28/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	50.000,00	UN	0,47	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,46	23.000,00
002	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	50.000,00	UN	0,53	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,52	26.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.000,00

Lote: 002		Lote: 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	12.500,00	UN	0,55	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,54	6.750,00
002	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	12.500,00	UN	0,65	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,64	8.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 63.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 09.242.774/0001-01

09.242.774/0001-01

JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP

Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005

Francisco Beltrão - Paraná



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances por Lote
Pregão 59/2014

Equipamento

Página: 1

Objeto: aquisição de blocos de concreto (paver)

Lote: 1

Fornecedor	10631	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.000,00	
1		48.000,00	
2		46.000,00	
3		45.000,00	

Fornecedor	9941	CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.000,00	
1		48.500,00	
2		47.500,00	
3		45.500,00	

Lote: 2

Fornecedor	10631	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.750,00	
1		12.500,00	

Fornecedor	9941	CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.875,00	
1		13.000,00	

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.
SERGIO ANTONIO SOARES

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
JERSON VIVIAN

PAVIMENTI BLOCOS DE PAVERS LTDA

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LUCIETTO & DELARES LTDA - ME

M.L.P.GONÇALVES & CIA LTDA

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA: 14/08/2014

EMPRESA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **12/11/2014**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **29/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **09/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/02/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 162472014-88888774

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09242774/0001-01

Razão Social: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: R NEREU SCHELIKMAN 206 / PINHEIRINHO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080408135404447860

Informação obtida em 12/08/2014, às 14:57:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:52 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014.

Código de controle da certidão: **A4F2.C45E.990B.862C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12181779-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.242.774/0001-01

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12181779-06
Emitida Eletronicamente via Internet 12/08/2014 - 15:00:41	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **5505/2014**

Certidão válida até: **09/09/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
115606 09.242.774/0001-01 330351

Razão Social Nome de Fantasia
J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Localização Número
R NEREU SCHELIKMANN 206

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Julho de 2014

Certidão emitida às **16:13:01** do dia **11/07/2014**.

Código de autenticação da certidão: **522M2EXQMXXMX2H729U**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Certidão nº: 57317882/2014

Expedição: 12/08/2014, às 15:10:32

Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.242.774/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

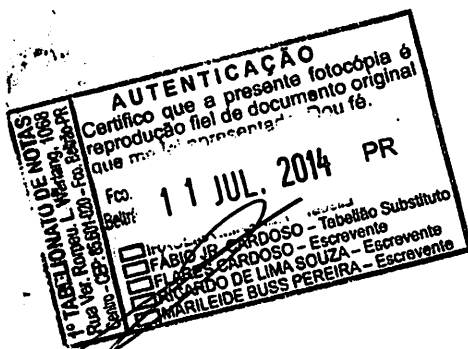
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro,

nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005; JERSON VIVIAN, brasileiro, natural de Rodeio Bonito - RS, solteiro, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Cassiano Vivian	18.200	18.200,00	91,00
Jerson Vivian	1.800	1.800,00	9,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

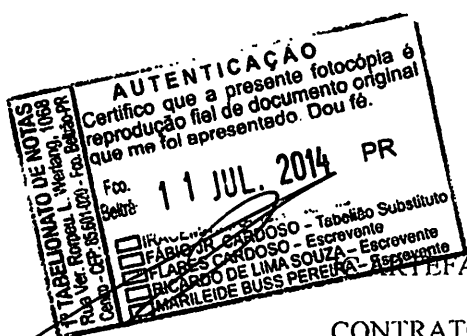
CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

carlos

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR., 05 de Dezembro de 2007.

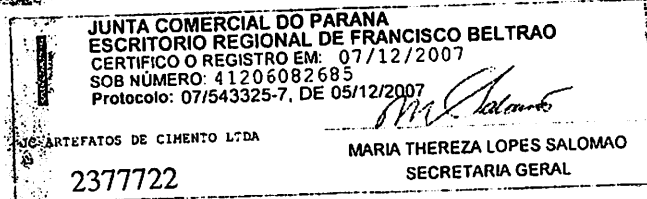
CASSIANO VIVIAN

JERSON VIVIAN

Testemunhas:

MARIO AORELIO LOPES
RG Nº 4.000.337-1 - SSP/PR

DANUSA KRAUSPENHAR LOPES
RG Nº 6.175.823-2 - SSP/PR



ORGANIZATION OF THE
UNITED STATES OF AMERICA
1944-1945
1946-1947
1948-1949
1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.242.774/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2007

NOME EMPRESARIAL
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R NEREU SCHELIKMAN

NÚMERO
206

COMPLEMENTO

CEP
85.603-005

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRINHO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2014 às 15:10:25 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

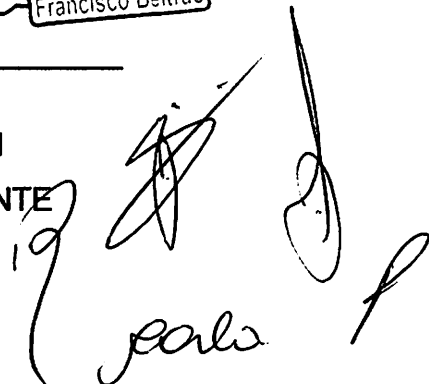
Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.


CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO - GERENTE



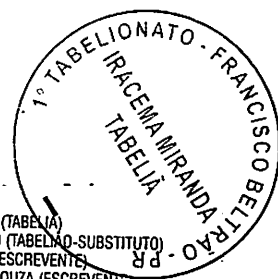




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO mZZn6.gkPY7.Huq1C CTRL: YHwX.WZvS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

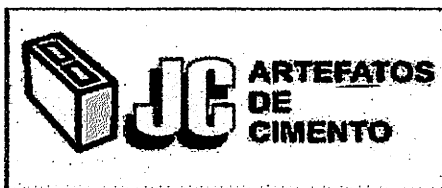
Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014

[Assinatura manuscrita]



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

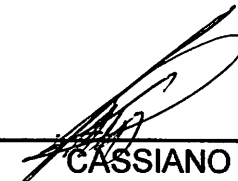
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Proponente: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICIPIO: Francisco Beltrão - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

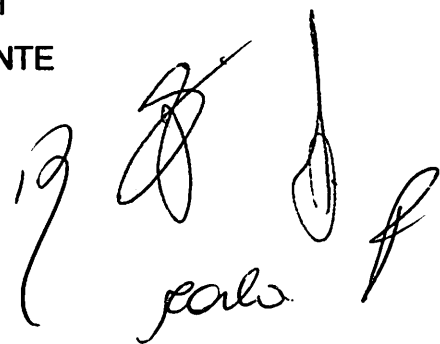
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.



CASSIANO VIVIAN
RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11
CARGO SOCIO - GERENTE

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO IZZn6.gkvY7.JFq1C CTRL: YDYNX.WZvS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN.

Em Teste

da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014

[Assinatura manuscrita]



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

Equipara

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10531-7 JC-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA								
CNPJ: 08.242.774/0001-01 Telefone: 48.3527.9038 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							45.000,00	
001	8188 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	50.000,00	Habilitado	JC	0,43	21.500,00	*
002	8189 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	50.000,00	Habilitado	JC	0,47	23.500,00	*
Lote 002 - Lote 002							12.500,00	
001	8190 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	12.500,00	Habilitado	JC	0,458	5.725,00	*
002	8191 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	12.500,00	Habilitado	JC	0,542	6.775,00	*
VALOR TOTAL:							57.500,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 59/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 14/08/2014

Data julgamento: 14/08/2014

Data homologação:

			CNPJ: 11.493.438/0001-75		CNPJ: 09.242.774/0001-01			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001								
001	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	50.000,00	0,46	CASA BELA	0,43 *	JC	
002	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	50.000,00	0,52	CASA BELA	0,47 *	JC	
TOTAL DO LOTE			49.000,00		45.000,00 *		0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002								
001	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	12.500,00	0,54	CASA BELA	0,458 *	JC	
002	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	12.500,00	0,65	CASA BELA	0,542 *	JC	
TOTAL DO LOTE			14.875,00		12.500,00 *		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					57.500,00			

CNPJ: 11.493.438/0001-75 - CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.

CNPJ: 09.242.774/0001-01 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5508 q

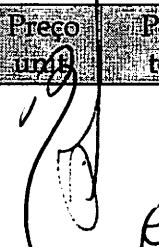
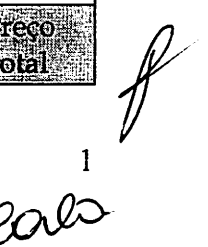
14/08/2014 09:58:31

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014

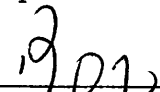
Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., SR. JERSON VIVIAN E CASA BELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., SR. SERGIO ANTONIO SOARES**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

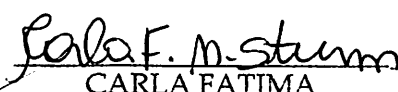
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	JC	UN	50.000	0,43	21.500,00
1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	JC	UN	50.000	0,47	23.500,00
TOTAL							45.000,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total




1
Pais

2	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	JC	UN	12.500	0,458	5.725,00
2	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	JC	UN	12.500	0,542	6.775,00
TOTAL							12.500,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante vecendora, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.242.774/0001-01, situada na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO SEZAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 JERSON VIVIAN
 JC Artefatos de Cimento Ltda.


 SÉRGIO ANTONIO SOARES
 Casa Bela Indústria e Comércio de telhas Ltda.

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	23.000,00
2	1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	26.000,00
2	2	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	6.750,00
2	2	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	8.125,00

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	21.500,00
1	1	2	Paver, bloco de concreto intertravado,	23.500,00

19
Carlo. f



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

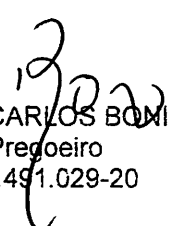
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	
1	2	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	5.725,00
1	2	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	6.775,00

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

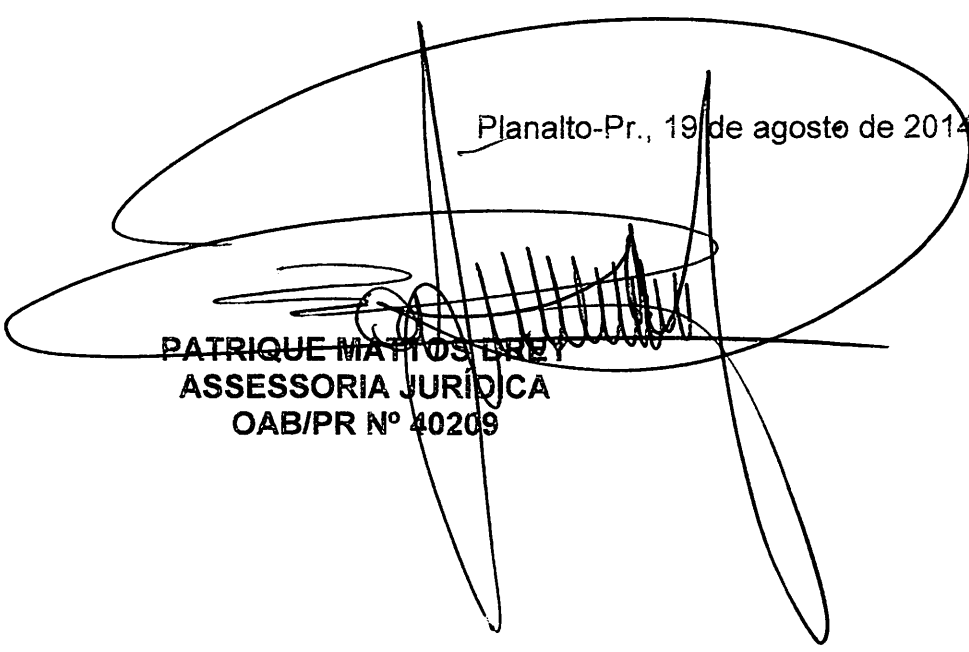
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O presente Processo de Licitação nº 059/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2014


PATRIQUE MATTOS BREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 059/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, em favor das empresas **CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa JC Artefatos de Cimento Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.242.774/0001-01, com sede a rua Nereu Schelikmann, nº 206, Bairro Pinheirinho Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JERSON VIVAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.173.408-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 708.806.709-91, residente e domiciliado à Rua Nereu Schelikmann, nº 200, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 01

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI.	0,43	21.500,00
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante.	0,47	23.500,00
TOTAL					45.000,00

LOTE: 02

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	--------	-------	--------	-------------	-------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	0,458	5.725,00
02	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, coloridos + corante. Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	0,542	6.775,00
TOTAL					12.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, 20 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Maria Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

09.242.774/0001-01

JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP

Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.344.497/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R HEITOR FERRARI HABLICH	NÚMERO 189	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

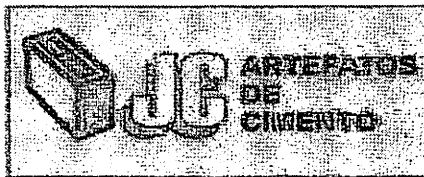
Emitido no dia **05/08/2014** às **14:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Empresa: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005
FONE: (046) 3527-3038 / 3032
MUNICIPIO: Francisco Beltrão - PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados à melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto - Pr. 12 de Agosto de 2014.

NOME Cassiano Vivian

RG Nº 7.150.167-1

ASSINATURA _____

46 35363377
9975 0507

Luciano ou Emanoel KAUBE

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2.010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125308981, por despacho em sessão de 27 de Julho de 2012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) equivalente à 800.000 (oitocentas mil) quotas, fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) equivalente à 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), equivalente a 700.000 (setecentas mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Suely Marchi Pizzatto, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Kaube Arruda, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Suely Marchi Pizzatto 720.000 quotas – R\$ 720.000,00 e Kaube Arruda 80.000 – R\$ 80.000,00, passando a ser: SUELY MARCHI PIZZATTO 1.350.000 quotas – R\$ 1.350.000,00 e KAUBE ARRUDA 150.000 quotas – R\$ 150.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SUELY MARCHI PIZZATTO	1.350.000	1.350.000,00
KAUBE ARRUDA	150.000	150.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

Dois Vizinhos **28 JUL. 2014** **Paraná**

TABELIÃO

☐	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabelião
☐	FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
☐	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
☐	NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
☐	MARCIA ELISA SGARBI	- Escrevente Juramentada
☐	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
☐	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2.010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125308981, por despacho em sessão de 27 de Julho de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

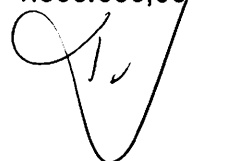
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES, ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SUELY MARCHI PIZZATTO	1.350.000	1.350.000,00
KAUBE ARRUDA	150.000	150.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00



Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
Rua João Delpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

Dois Vizinhos 28 JUL. 2014 Paraná

Terezinha Coletti de Godoy
Fábio de Godoy
Venilton Antonio Coletti
Noeli R. T. Gavasso
Marcia Elisa Sgarbi
Ana Lara V. C. Nicolodi
Franciele T. Tedesco

Tabellão Substituto
Aux. Juramentado
Aux. Juramentada
Escrivente Juramentada
Escrivente Autorizada
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2.010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio KAUBE ARRUDA, isoladamente, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

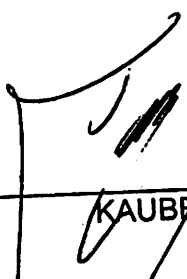
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

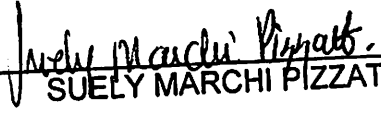
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 01 de Outubro de 2.013


KAUBE ARRUDA


SUELY MARCHI PIZZATTO



Lei 13.228 de 12/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FBT08175

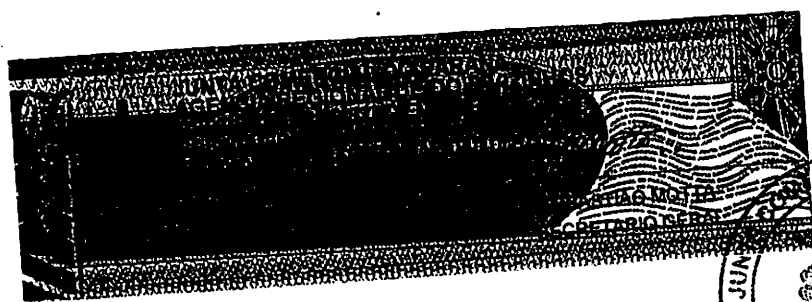
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

Dois Vinte e Oito 28 JUL. 2014 Paraná

Rua ... 631
85660-000 - Fone (41) 3581-3550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabelião
FABIO DE GODOY	Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	Escrevente Juramentada
ANA LARA V. C. NICOLDI	Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	Escrevente Autorizada

EM BRANCO



LUCIETTO & DELARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUCIETTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 2057, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 3.396.819-1, SSP/PR, CPF 003.742.079/84; e WANDERLEI DELARES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 1300, centro na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.805.275-0, SSP/PR, CPF 017.426.999/44, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "LUCIETTO & DELARES LTDA", com sede e domicílio na Rua 5, nº 831, Bairro Industrial, n/ município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GILMAR LUCIETTO, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O sócio WANDERLEI DELARES, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal – 2330-3/02, "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" e atividades secundárias – 4744-0/99, "Comércio varejista de material de construção em geral" e 4120-45/00, - "Construção e reforma de residências, colégios, edificações de ensino."

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios WANDERLEI DELARES e GILMAR LUCIETTO, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Lucietto & Delares Ltda
Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sócia remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 25 de abril de 2013.

Gilmar Lucietto

Wanderlei Delares

**LUCIETTO & DELARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**



GILMAR LUCIETTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 2057, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 3.396.819-1, CPF 003.742.079/84; e WANDERLEI DELARES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 1300, centro na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.805.275-0, SSP/PR, CPF 017.426.999/44, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "LUCIETTO & DELARES LTDA", com sede e domicílio na Rua 5, nº 831, Bairro Industrial, n/ município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GILMAR LUCIETTO, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O sócio WANDERLEI DELARES, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal – 2330-3/02, "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção" e atividades secundárias – 4744-0/99, "Comércio varejista de material de construção em geral" e 4120-45/00, - "Construção e reforma de residências, colégios, edificações de ensino."

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios WANDERLEI DELARES e GILMAR LUCIETTO, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Lucietto & Delares Ltda
Contrato Social

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar capital ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sócia remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 25 de abril de 2013.

Gilmar Lucietto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Vanderlei Delares



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 41207599991
Protocolo: 13/242802-4, DE 30/04/2013

LUCIETTO & DELARES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUCIETTO & DELARES LTDA**, estabelecida na Rua 5, 831, Industrial, Planalto, PR, CEP: 85.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Planalto - PR, 25 de Abril de 2013.

Sócio: Gilmar Lucietto

Sócio: Wanderlei Delares

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 20132428059
Protocolo: 13/242805-9, DE 30/04/2013

Empresa: 41 2 0759999 1
LUCIETTO & DELARES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90628685-86	18.038.597/0001-29	05/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LUCIETTO & DELARES LTDA - ME
Título do Estabelecimento	TIJOLOS MODULARES PLANALTO
Endereço do Estabelecimento	RUA 5, 831 - INDUSTRIAL - CEP 85750-000 FONE: (46) 9912-2938
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 05/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 05/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.426.999-44	WANDERLEI DELARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.742.079-84	GILMAR LUCIETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90628685-86

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2013 17:44:03

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.038.597/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL LUCIETTO & DELARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIJOLOS MODULARES PLANALTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 831	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2013 às 16:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

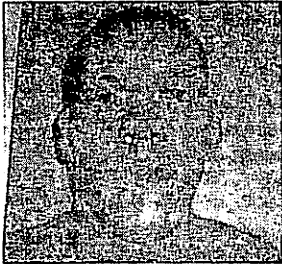
 Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Foragido

Preso do regime semiaberto foge da Penitenciária Estadual



Francisco Beltrão - Na tarde de terça-feira (21), o preso Wagner Moreira Marcondes, que estava cumprindo pena no regime semiaberto, evadiu-se quando estava levando o lixo para a parte externa do presídio. Os agentes perceberam a fuga e acionaram a Polícia Militar que iniciou as buscas de imediato, mas até agora ele não foi recapturado. O preso tem 1,90 de altura, pele clara, tem uma tatuagem no braço esquerdo Anelise, várias outras tatuagens pelo corpo e tem o cabelo raspado. Informações de seu paradeiro podem ser dadas no telefone 190 Polícia Militar ou 197 Polícia Civil.

Gaeco

Policiais são afastados por abuso de poder e disparo de arma de fogo em via pública

Guarapuava - A Justiça da comarca de Guarapuava afastou de suas funções públicas, na última terça-feira (19), dois policiais militares denunciados pelo Ministério Público pelos crimes de abuso de autoridade e disparo de arma de fogo em via pública.

Os PMs, lotados no 16.º Batalhão da PM de Guarapuava, foram denunciados pelo Núcleo

de Guarapuava do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), no último dia 12. Segundo a denúncia, em 2 de julho de 2011, durante patrulhamento policial iniciado em via pública, na Vila Bela, os dois policiais constrangeram várias pessoas durante abordagens e, ainda, efetuaram disparos de arma de fogo em área aberta, colocando em risco

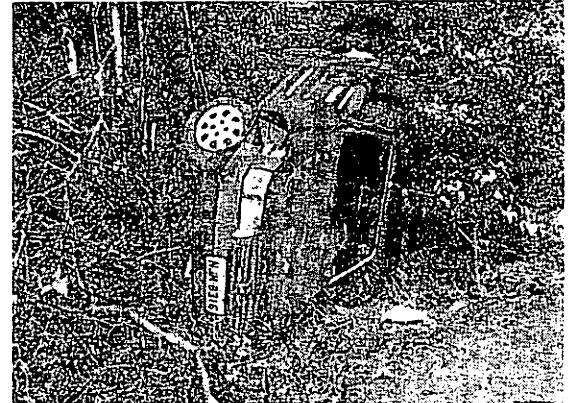
a segurança e a integridade dos cidadãos.

O Gaeco sustenta, na denúncia, que "esses agentes públicos agiram em total desrespeito com a pessoa humana, transgredindo todas as regras de condutas do policial, que possui o dever de proteger a população e não de amedrontar pessoas".

(Notícias Policiais)

Capotamento

Dois carros capotam em São Valério



Planalto - Dois veículos capotaram na manhã de quarta-feira (20) na rodovia PR-281, às 9h30, na comunidade de São Valério, em Planalto.

Os veículos envolvidos foram um Fiat/Uno, conduzido por Ana Paula Tavares, 21 anos, um Ford/Corcel II, placas de Planalto, conduzido por Odete Tisiane Tubareta Sanfelice, 50 anos, e um terceiro veículo identificado como uma VW Brasília, que se evadiu do local.

A passageira do Uno, Jesica Freitas da Silva, 18 anos, a condutora do Corcel e o passageiro José Czekalsky, tiveram ferimentos leves e foram encaminhados ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza, pelo Samu.

A Defesa Civil prestou apoio ao atendimento, e a Polícia Rodoviária Estadual posto de Realeza registrou a ocorrência.

(Plantão Policial - Fotos Deiviti Vinicius)

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computadores e notebook, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.000 TON.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
2. Empresa Participante: 2.1. CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA. Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora: 3.1. CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA. pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.245.329/0001-11, com sede social à Av. Ildeu Grande do Sul (Fm), Lote 01 e 02, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1ª e 02ª lotes, totalizando o importe de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
4. Data da Abertura: 4.1. A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2014, lavrada em 14 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JC Artefatos de Cimento Ltda.

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

LOTE: 01 E LOTE 02.

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
2. Empresa Participante: 2.1. JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora: 3.1. JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.242.774/0001-01, com sede na Rua Nereu Scheikman, nº 28, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1ª e 02ª lotes, totalizando o importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura: 4.1. A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: JC Artefatos de Cimento Ltda.

LOTE: 01 E LOTE 02.

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 20 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0687

Página 59 / 067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.000 TON.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 060/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2014, lavrada em 14 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JC Artefatos de Cimento Ltda.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
LOTE: 01 E LOTE02.
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.242.774/0001-01 com sede na Rua Nereu Schelkmann, nº 206, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o lote: 01 e lote: 02, totalizando o importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestrutura do Município de Planalto.

EMPRESA: JC Artefatos de Cimento Ltda.

LOTE: 01 E LOTE: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 20 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:34 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2015.

Código de controle da certidão: **2E63.1A05.0A0C.D42C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.